



Boletim de Serviço Eletrônico em  
31/07/2025  
DOU de 31/07/2025, seção 3, página 138

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
VIADUTO SANTA EFIGÊNIA, 266, 5º ANDAR - Bairro CENTRO, São Paulo/SP, CEP 01033-907  
Telefone: (11) 3544-3320 - <http://www.inss.gov.br>

## Termo Aditivo

Processo nº 35426.000067/2014-31

Unidade Gestora: 510178

CONTRATO Nº 17/2014

TERMO ADITIVO Nº 09/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2014

**9º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº  
17/2014, DE LOCAÇÃO DE  
IMÓVEIS, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM,  
COMO LOCADORES, Sr.  
MARCOS TADEU SARTORI  
e Sra. MARIA BERNARDETE  
ROBAZZI SARTORI E,  
COMO LOCATÁRIO,  
O INSTITUTO NACIONAL DO  
SEGURO SOCIAL – INSS, POR  
MEIO DA  
SUPERINTENDÊNCIA  
REGIONAL DO INSS EM SÃO  
PAULO, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento, o **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS**, entidade autárquica federal, vinculada ao **MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**, criado na forma da autorização legislativa contida no artigo 17 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, pelo Decreto nº 99.350, de 27 de junho de 1990 e reestruturado conforme determinação contida na Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra “2”, Bloco “O”, em Brasília–DF, por meio da Superintendência Regional do INSS em São Paulo/SP, com sede no Viaduto Santa Efigênia, nº 266, Centro - CEP 01.033-050, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **29.979.036/1160-17**, daqui por diante denominado simplesmente **INSS**, representado neste ato por sua Superintendente Regional, **Sra. MICHELLE REIS MOREIRA**, designada pela Portaria PRES/INSS Nº482 de 25/06/2025, publicada no DOU nº 122 de 02 de julho de 2025, portadora da matrícula

funcional nº 2.128.792 e, por outro lado, o Sr. **MARCOS TADEU SARTORI** e Sra. **MARIA BERNARDETE ROBAZZI SARTORI**, proprietários, doravante denominados apenas **LOCADORES**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 17/2014, assinado em 10/06/2014, referente ao imóvel situado à Rua Carlos Botelho, nº 606, São Simão/SP, publicado no Diário Oficial da União nº 108, de 09 de junho de 2014, Seção 3 pág.130, mediante as Cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto** – Ajustam as partes prorrogar o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato nº 17/2014 pelo período de **31/07/2025 a 31/07/2026**.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Considerando a iminente mudança da APS São Simão para a Av. Simão da Silva Teixeira nº 1387, imóvel cujas adequações encontram-se em execução, o contrato poderá ser rescindido pelo locatário, a qualquer tempo, mediante comunicação ao locador, sem direito a multa por rescisão antecipada.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Do Preço** - O valor locativo mensal do contrato permanece em R\$ 4.687,76 (quatro mil seiscentos e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos) mensais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - os locadores ratificam que a forma de pagamento dos aluguéis permanece inalterado, sendo a **totalidade do valor** pago por meio de depósito na conta corrente nº 920004920, da agência nº 48, do banco 033, de titularidade do locador **Sr. MARCOS TADEU SARTORI**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As partes ratificam a Cláusula Terceira do Contrato n. 17/2014, a fim de que o aluguel mensal estabelecido neste Termo Aditivo possa ser corrigido anualmente, a partir de 01/01/2026, tendo por base a variação acumulada do IGP-M - Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas dos 12 (doze) meses anteriores ou de outro índice que venha a substituir o IGP-M na hipótese de sua extinção.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Da Dotação orçamentária** – As despesas inerentes ao presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do INSS para o exercício de 2025, sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho: 250679, Natureza da Despesa: 339036, Fonte: 1049000235, Plano Interno: LOCIMOV1, tendo sido emitida a Nota de Empenho de nº 2025NE510050 , de 23/07/2025, devendo ser reforçada quando necessário.

**CLÁUSULA QUARTA– Da Ratificação** – Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Contrato acima referido, não atingidas pela alteração introduzida por este Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA - Da Publicação** – O INSS fará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União e em seu Boletim de Serviço Eletrônico - BSE, na forma do que dispõe o Decreto Nº 78.382, de 8 de setembro de 1976 e a Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEXTA – Do Foro** - O foro deste Contrato, para qualquer procedimento judicial, será o da Seção Judiciária da Justiça Federal da cidade de São Paulo do Estado de São Paulo, com a exclusão de qualquer outro

E, para firmeza e prova de assim haverem entre si ajustado e acordado, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

São Paulo/SP, *data da assinatura eletrônica*.

**MICHELLE REIS MOREIRA**  
INSS - LOCATÁRIO

**MARCOS TADEU SARTORI**  
LOCADOR

**MARIA BERNARDETE ROBAZZI SARTORI**  
LOCADORA

## TESTEMUNHAS:

1. Juliana Denise Conte

Matrícula: [REDACTED]

2. Ramon Takahasi

Matrícula: [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **MICHELLE REIS MOREIRA, Superintendente Regional Sudeste I**, em 28/07/2025, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA DENISE CONTE, Chefe de Setor de Caracterização e Gerenciamento de Ocupação Imobiliária**, em 28/07/2025, às 20:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAMON TAKAHASI, Analista do Seguro Social**, em 29/07/2025, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS TADEU SARTORI, Usuário Externo**, em 29/07/2025, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA BERNADETE ROBAZZI SARTORI**, Usuário Externo, em 29/07/2025, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.inss.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **21689270** e o código CRC **1C798482**.

---

Referência: Processo nº 35426.000067/2014-31

SEI nº 21689270

---

Criado por [juliana.conte](#), versão 4 por [juliana.conte](#) em 25/07/2025 09:03:36.